



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

1 | 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar a escolha da proposta mais vantajosa para Concessão Temporária onerosa de uso administrativo de espaço público destinado à exploração comercial de um ambiente caracterizado como quiosque Móvel, na faixa de areia nas praias de Atlântida Sul e Mariápolis, distrito de Osório/RS, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração pública e Licença nº 27/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p673386dc72f7a>.
POR MARIA URSULINA ARESI DA SILVA EM 12/11/2024 13:48

Área Requisitante	Responsável pela Elaboração
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude – Prefeitura Municipal de Osório-RS	Maria Aresi da Silva- mat. 2333– agente administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

2 | 10

1 - Descrição da Necessidade

O presente processo destina-se ““OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE QUATRO PONTOS COMERCIAIS QUIOSQUE MÓVEIS COM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE CARÁTER TEMPORÁRIO DEVENDO OS MESMOS SEREM RETIRADOS NO FINAL DO PRAZO DESTA AUTORIZAÇÃO, LOCALIZADOS NA FAIXA DE AREIA, NA PRAIA DE ATLÂNTIDA SUL E MARIÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, NOS TEMOS DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DA LICENÇA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 27/2024.

1.1 Fundamentação: Incumbe demonstrar que o processo na modalidade de concorrência Pública na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de lance de maior valor, para contratação da empresa a fim de prestar os serviços desejados são apresentadas com intuito de melhor atender ao interesse público.

1.2 A outorga de concessão onerosa se dará por meio do critério de maior oferta. Os pontos comerciais, quiosques móveis, nas areias das praias, são pontos de grande valia, tanto para o proprietário que tem uma fonte de renda durante o período de veraneio, como para os veranistas que tem o conforto de comprar um lanche, uma água, milho verde ou outros produtos do alimentício, bem próximo da água, sem precisar sair da área de areia para adquirir o produto.

1.3 Logo, a concessão de uso do espaço público, reservado para um quiosque fixo, para vendas de lanches e bebidas a beira mar,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

3 | 10

justifica-se pela necessidade de possibilitar aos veranistas o serviço de alimentação, para que estes possam realizar seus lanches a beira mar, em um menor espaço de tempo.

1.4 Assim, caracteriza necessário o presente procedimento para fins de possibilitar a realização da concessão de uso a título oneroso e temporário.

2 - Requisitos da Contratação

2.1 O município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos licitantes, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

2.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.3 O prazo da contratação se dará pelo período de 15 de dezembro de 2024 a 30 de maio de 2025, conforme licença 27/2024

2.4 das obrigações do licitante:

2.5 Obedecer ao disposto no termo de referência e Licença Única 27/2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

4 | 10

2.6 Assumir total responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa/ pessoa física, ficando o município de Osório-RS isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.

2.7 Assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da administração

2.8 Atender os chamados da contratante sempre que houver necessidade durante a execução dos serviços pertinentes à concessão.

2.9 Manter, durante toda a concessão, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.10 Respeitar as normas sanitárias estabelecidas por órgãos competentes

2.11 Responder pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

5 | 10

2.12 Cumprir os horários conforme combinado com a secretaria de desenvolvimento, turismo, cultura e juventude para início e término das atividades;

2.13 Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

2.14 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência nesse sentido, a fim de evitar desvio de função;

2.15 Não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.17 Deverá a licitante responsabilizar-se pelo pagamento de taxas

2.18 cumprir os objetos indicados na cláusula 1.5.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p673386dc727fa>.
POR MARIA URSULINA ARESI DA SILVA EM 12/11/2024 13:48





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

6 | 10

3.1 Das Obrigações do Município:

3.2 Aplicar penalidades à licitante vencedora, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

3.3 Fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações pertinentes à concessão através da secretaria requisitante, de acordo com seus respectivos pagamento único na data prevista, conforme de fornecimento, objetivando a das especificações exigidas no certame.

3.4 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada. Proporcionar ao detentor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações

3.5 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento.

3.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

7 | 10

3.7 Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de serviços, através da fiscalização.

4 - Estimativa do Valor

4.1 foram utilizados como referência para a estimativa do valor da contratação, os valores realizados nas últimas concessões, mas como as modalidade será por concorrência pública, observando a maior proposta não tem como balizar o valor proposto, somente o inicial.

5 - Descrição da Solução com um todo

5.1 A solução desejada pela administração restará cumprida com a respectiva contratação, em identificar a escolha da proposta mais vantajosa para Concessão onerosa de uso administrativo de espaço público destinado à exploração comercial de um ambiente caracterizado como quatro pontos de quiosques móveis, na beira mar em Atlântida Sul e Mariápolis, distrito de Osório/RS

5.2 ainda, a solução que se mostrou mais vantajosa a administração municipal, foi modalidade de concorrência Pública





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

8 | 10

na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de lance de maior valor, para contratação da empresa a fim de prestar os serviços desejados são apresentadas com intuito de melhor atender ao interesse público.

5.3 a fim de garantir imparcialidade na contratação.

6 - Justificativa para parcelamento

não há parcelamento do objeto.

7 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

7.1 os benefícios diretos que a administração almeja com a contratação ““OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE QUATRO PONTOS COMERCIAIS QIOSQUE MÓVEIS COM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE CARÁTER TEMPORÁRIO DEVENDO OS MESMOS SEREM RETIRADOS NO FINAL DO PRAZO DESTA AUTORIZAÇÃO, LOCALIZADOS NA FAIXA DE AREIA, NA PRAIA DE ATLÂNTIDA SUL E MARIÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, NOS TEMOS DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DA LICENÇA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 27/2024.

desta forma, encontra-se respaldada a necessidade de abertura de procedimento fundamentado da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de lance de maior valor, para contratação da empresa a fim de prestar os serviços desejados são apresentadas com intuito de melhor atender ao interesse público.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

9 | 10

8 - Providências prévias ao contrato

8.1 A OUTORGADA/ OUTORGADA deverá providenciar o seu quiosque móvel no espaço físico destinado a concessão de uso temporário em conformidade com a normas e exigências descritas na Licença 27/2024 e Termo de Referencia, nos pontos já destinados a esta atividade. Entretanto, antes do início da vigência contratual o fiscal do contrato designado para a fiscalização, deverá realizar vistoria junto com o outorgante vencedor.

9 - contratações correlatas/interdependentes

9.1 Não há outras contratações correlatas ou interdependentes em andamento”.

10 - Impactos ambientais

10.1Tendo em vista que o objeto se trata de contratação de serviço não se identificou qualquer impacto ambiental e necessidade de reciclagem





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

10 | 10

contudo, a contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na in slti/mpog n 01/2010 e o guia nacional de contratações sustentáveis da agu, responsabilizando-se pela correta destinação final todos os resíduos gerados por ela.

11 - Viabilidade da contratação – posicionamento conclusivo

11.1 com base nas informações contidas neste ETP entendemos que é viável e necessária a “OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE QUATRO PONTOS COMERCIAIS QIOSQUE MÓVEIS COM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE CARÁTER TEMPORÁRIO DEVENDO OS MESMOS SEREM RETIRADOS NO FINAL DO PRAZO DESTA AUTORIZAÇÃO, LOCALIZADOS NA FAIXA DE AREIA, NA PRAIA DE ATLÂNTIDA SUL E MARIÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, NOS TEMOS DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DA LICENÇA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 27/2024.

Osório , 12 de novembro de 2024.

Maria Aresi da Silva

Agente Administrativo

